

13 de agosto de 2021  
Ano XIV - Nº 911 - R\$ 0,50

### Presidente assina nova redução de impostos para jogos eletrônicos

O presidente Jair Bolsonaro editou nesta quarta-feira (11) um novo decreto reduzindo as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre jogos eletrônicos e acessórios.

Pág 02

### Alerj aprova projeto que assegura acompanhante para pacientes em cirurgias íntimas

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, em discussão única, nesta terça-feira (10), o projeto de lei 4.090/21, do deputado licenciado Max Lemos (PSDB)...

Pág 02

### Detran.RJ promove mais um mutirão de serviços no sábado, dia 14

Em virtude da pandemia da Covid-19, alguns serviços do Detran.RJ continuam com muita procura. Por esse motivo, o departamento segue abrindo vagas extras no final de semana para diminuir a demanda represada.

Pág 22

### Ocupação de leitos de covid-19 cai para 80% pela primeira vez no ano

O Ministério da Saúde informou nesta quarta-feira (11) que, pela primeira vez neste ano, os estados registraram índice de 80% de ocupação de leitos de UTI e de enfermaria exclusivos para pacientes com covid-19.

Pág 22

## Prefeitura de Araruama recebe mais vacinas do Estado e agora vai imunizar jovens de 21 e 22 anos

### VACINAÇÃO POR IDADE - 1ª DOSE

**SÁB**  
14/08

**22 ANOS**

**PELA MANHÃ**  
**HOMENS**

**SÁB**  
14/08

**22 ANOS**

**PELA TARDE**  
**MULHERES**

**Local Único P/22 anos**

**Praça Menino João Hélio**

**Horário**  
9h às 16h

**SÁB**  
14/08

**21 ANOS**

**PELA MANHÃ**  
**HOMENS**

**SÁB**  
14/08

**21 ANOS**

**PELA TARDE**  
**MULHERES**

**Local Único P/21 anos**

**Ginásio Darcy Ribeiro**  
**(Praia do Hospício)**

**Horário**  
9h às 16h



**PREFEITURA**  
**ARARUAMA**

Pág 02

**ANUNCIE AQUI**

## Prefeitura de Araruama recebe mais vacinas do Estado e agora vai imunizar jovens de 21 e 22 anos

A Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria de Saúde, recebeu mais um lote de vacinas do Governo do Estado nessa terça-feira, 10.

Foram 2.274 doses da Pfizer e 1.040 doses da Coronavac.

Com isso, o município avança no Calendário de vacinação por idade e no sábado, 14, vai imunizar os jovens de 21 e 22 anos.

Ficou definida a seguinte logística: os homens de 22 anos serão

imunizados pela manhã na Praça Menino João Hélio. Na parte da tarde, no mesmo local, será a vez das mulheres de 22 anos.

Também no sábado, na parte da manhã, mas no Ginásio Darcy Ribeiro, serão vacinados os homens de 21 anos. Já na parte da tarde, no mesmo local, será a vez das mulheres de 21 anos.

É preciso levar RG, CPF e Comprovante de Residência Nominal. O horário de imunização acontece entre 09h e 16h.



### Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## GEFA inicia programa de Clínica Social

O Grupo de Estudos Freudianos em Araruama – GEFA - abriu vagas para o atendimento social de psicanálise, online e presencial, no Município de Araruama, ampliando o acesso de mais pessoas ao programa de psicoterapia.

O objetivo é incentivar a busca e aumentar o acesso ao tratamento psicoanalítico à Clínica Social de Psicanálise mantida pelo GEFA para pessoas de baixa renda e que desejam atendimen-

to acessível.

As consultas são realizadas por psicanalistas do GEFA, e os interessados devem entrar em contato por meio de formulário disponível no site: [www.estudosfreudianos.com.br/clinicasocial](http://www.estudosfreudianos.com.br/clinicasocial); ou entrando em contato pelo whatsapp através dos números abaixo, informando: nome completo, data de nascimento, cidade onde mora e telefone para contato.

Após o contato inicial, um

entrevistador agendará uma visita social, realizando uma triagem, que visa a uma análise socioeconômica e disponibilidades de horários e vaga, além de uma escuta prévia com o futuro analisando.

Após a análise inicial, a Coordenação social do GEFA dará os esclarecimentos necessários. Para mais informações entrar em contato com Camilo Mota (22) 99770-7332; Quezia Carvalho (22) 99246-0674 ou Roberto Rader (22) 98117-5407.

## Alerj aprova projeto que assegura acompanhante para pacientes em cirurgias íntimas

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, em discussão única, nesta terça-feira (10), o projeto de lei 4.090/21, do deputado licenciado Max Lemos (PSDB), que assegura o direito ao acompanhante para pacientes que forem realizar cirurgias

no aparelho reprodutor. A medida seguirá para sanção ou veto do governador Cláudio Castro.

O texto prevê que o acompanhante tenha assegurado, pelo menos, uma cadeira. De acordo com o autor, a presença de alguém próximo é importante durante proce-

dimentos e tratamentos que podem abalar a saúde mental do paciente.

“Essa medida vai ao encontro do crescente movimento de humanização hospitalar e de atenção a todas as áreas que envolvem a saúde do paciente”, justificou o deputado.

## Presidente assina nova redução de impostos para jogos eletrônicos



incorporada, portáteis ou não, e suas partes, passando de 6% para zero. No início do governo, essas alíquotas eram de 50%, 40% e 20% respectivamente.

A medida, de acordo com a Secretaria Geral da Presidência da República, tem o objetivo de incentivar o desenvolvimento do segmento no país.

Essa é a terceira redução de impostos no setor de jogos eletrônicos desde o início do governo. Em dois decretos anteriores, em 2019 e 2020, Bolsonaro já havia reduzido as tarifas.

O governo informou que essa desoneração implicará uma redução de arrecadação de R\$ 82,9 milhões em 2021. Para 2022, a estimativa da redução de tributação é de R\$ 119,5 milhões. Como se trata de decreto, não precisa ser aprovada pelo Legislativo e entrará em vigor imediatamente.

Agência Brasil

O presidente Jair Bolsonaro editou nesta quarta-feira (11) um novo decreto reduzindo as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre jogos eletrônicos e acessórios.

A medida efetiva a redução das alíquotas do IPI de

30% para 20% para consoles e máquinas de jogos de vídeo. No caso de partes e acessórios dos consoles e das máquinas de jogos de vídeo cujas imagens são reproduzidas numa tela, a redução será de 22% para 12%. A medida abrange ainda máquinas de jogos de vídeo com tela

[www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **73º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº 001/2019**

#### **EDITAL Nº 001/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

#### **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 12, 13, 16 e 17 de agosto de 2021, de 10:00h às 16:00h, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital, ressalvados os casos de apresen-

tação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

#### **DOS EXAMES MÉDICOS**

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 18, 19, 20, 23 e 24 de agosto de 2021, após o agendamento do horário pelos telefones (22) 2665-7280/ (22) 2665-1907, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, na Emprehet, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 463, Sala 01, Centro, Araruama-RJ, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão entrar em contato com a Emprehet, através dos telefones: (22) 2665-7280 / (22) 2665-1907, para agendamento da avaliação médica admissional, obedecendo aos dias citados no item 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo VI que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

#### **DA NOMEAÇÃO E POSSE**

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "01" e "02" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - [www.araruama.gov.br](http://www.araruama.gov.br), atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Araruama, 11 de agosto de 2021.**

**Livia Bello**  
Prefeita

#### **ANEXO I**

##### **005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
285º	110900	CRISTIANE ARRUDA SANTOS	19/12/1981	60
286º	134790	AMANDA GOMES DOS SANTOS	03/08/1987	60
287º	41860	RENATA DA COSTA CARVALHO	30/06/1998	60

##### **02 - DENTISTA - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
58º	345870	RENATA CHAVES	03/06/1978	59
59º	288430	THAIS DOS SANTOS PEREIRA	27/01/1992	59
60º	493500	REGINA M. VIVEIROS	20/04/1968	59
61º	292560	SARAH SUELY KALIL PEREIRA BARRETO AGUIAR	31/05/1977	59

##### **326 - NUTRICIONISTA - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
36º	601760	CARLA DE ALMEIDA GARCIA	13/10/1980	68



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO II

#### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

–Página que identifique o trabalhador (frente e verso);

- 9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.  
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

#### RELAÇÃO DE BENS E VALORES

#### VALORES (R\$)

#### DISCRIMINAÇÃO

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura

# Município de Araruama

## Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

*XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;*

*(...)*  
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins CPF nº \_\_\_\_\_ que eu, \_\_\_\_\_, exerço o Cargo de \_\_\_\_\_ lotado na cidade de \_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO VI

#### **DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE**

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo e EAS;

VI – VDRL;

VII – Eletrocardiograma com laudo;

VIII – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

IX – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

X – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XI – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XII - Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

#### **EXTRATO DE CONTRATODE AQUISIÇÃO Nº 214/ SEDUC/2021**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE) e EXPRESSO X COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME – CNPJ nº 15.772.613/0001-14 – (CONTRATADA).**

**OBJETO: Adesão, por estimativa, aos itens 01 a 74 da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP 038/2020 (proc. Adm. 8966/2020) do Município de Magé/RJ, a qual tem como Órgão Gerenciador a Secretaria**

Municipal de Educação, visando a “aquisição de material de escritório e papelaria para ser utilizado nas unidades escolares da rede municipal de ensino, para as unidades do Projeto Nova Casa Creche e Anexo Creche + 30 e para a própria SEDUC”, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araruama/RJ – SEDUC, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº 6742/2021.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 3.331.449,38 (três milhões, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.12.361.2058 – Elemento de Despesa nº 3.33.90.30.00.00.00, Ficha 129 – Programa de Trabalho nº 02.010.12.362.2058 – Elemento de Despesa nº 3.33.90.30.00.00.00, Ficha 127 – Programa de Trabalho nº 02.010.12.361.2048 – Elemento de Despesa nº 3.33.90.30.00.00.00, Ficha 118 – Programa de Trabalho nº 02.010.12.365.2058 – Elemento de Despesa nº 3.33.90.30.00.00.00, Ficha 128 – Programa de Trabalho nº 02.010.12.366.2056 – Elemento de Despesa nº 3.33.90.30.00.00.00, Ficha 124 – Programa de Trabalho nº 02.010.12.122.2030 – Elemento de Despesa nº 3.33.90.30.00.00.00, Ficha 149.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 27 de Julho de 2021.

#### **11º CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº01.2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os estagiários habilitados e classificados na SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº01.2021**, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

#### **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1. Os Estagiários relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 13 de agosto de 2021, de 10h às 14hrs, na Secretaria de Administração, Sede da Prefeitura Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama -RJ., CEP: 28.970-000, para apresentação e entrega dos documentos abaixo selecionados, parte integrante da presente convocação e na forma do EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 01/2021, a saber:

a) RG

b) CPF

c) Comprovante de residência na cidade de Araruama

d) Histórico do curso que frequenta

e) Declaração de frequência, assinado pela instituição de ensino superior, com índice de aproveitamento do curso.

f) 1 foto 3x4

2. Caso o estagiário não apresente a documentação original e não se apresente na data mencionada no item 1, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado.

3. O estagiário deverá levar os documentos em anexos preenchidos corretamente.

4. O estagiário deverá se apresentar usando máscara de proteção.

**Araruama, 11 de agosto de 2021.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº9950469**

### ANEXO I

Cargo: Direito

Vagas: 02

Classificação	Nome do Candidato	Coefficiente de Aproveitamento
14º	CAROLINNY GODINHO LOPES	8,61
15º	SANDY LIMA MARQUES	8,6

Cargo: Administração

Vagas: 01

Classificação	Nome do Candidato	Coefficiente de Aproveitamento
6º	PEDRO HENRIQUE LIMA VIEIRA	8,93

# Município de Araruama

## Poder Executivo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



### DECLARAÇÃO

**DECLARO**, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e para os fins previstos no parágrafo 5º do artigo 13 da Lei nº. 8.112/90 que, presentemente **não acumulo** cargo ou função, ou emprego público, em nenhum dos três Poderes da União, dos Estados e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração indireta(Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações), ressalvando ainda a Administração, a revisão, cancelamento, restituição e todas as medidas processuais contra o interessado, no caso de não serem verdadeiras estas afirmações, inclusive procedimento penal.

Afirmo, ainda, que a presente declaração é verdadeira e tenho ciência de que constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (Preenchimento Obrigatório)

Assinatura do Estagiário (Preenchimento Obrigatório)

#### Cadastro de Pessoa:

Nome completo: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_  
Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_  
Bloco: \_\_\_\_\_, Apartamento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_

#### Pessoa Física:

Local de Nascimento(CIDADE/UF) : \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
SEXO: ( ) F ( ) M  
Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

#### Grau de Instrução : (\_\_\_\_)

#### Tabela de Grau de Instrução:

- (1) Analfabeto; (5) Até a 8ª Série Incompleta;  
(2) Alfabetizado; (6) Ensino Fundamental Completo;  
(3) Até 4ª série Incompleta do (7) Ensino Médio Incompleto;  
Ensino Fundamental; (8) Médio (2º Grau) Completo;  
(4) 4ª Série Completa do (9) Superior Incompleto;  
Ensino Fundamental; (10) Ensino Superior Completo;

#### DOCUMENTAÇÃO:

1. RG (Nº IDENTIDADE): \_\_\_\_\_ Orgão/UF: \_\_\_\_\_  
Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

2. CPF: \_\_\_\_\_

#### FILIAÇÃO:

Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

#### CONTA BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)

Agência (Com dígito): \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ (Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS PELOS ESTAGIÁRIOS E/OU SEUS RESPONSÁVEIS.

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ - Cep.: 28.970-000  
Tel.: (22) 2665-2121 / Ramal: 257  
e-mail: seadm-pma@hotmail.com

 <p>ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</p>	<h1>Município de Araruama</h1> <h2>Poder Executivo</h2>	
 <p>ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</p>	<p>Eu, _____, CPF: _____, solicito que seja creditado o pagamento da(s) matrícula(s) _____, em minha conta do <b>Banco Bradesco</b> de n.º: _____ Agência (Obrigatório informar dígito): _____ Secretaria: _____ Regime: _____</p> <p><b>OBS: OBRIGATÓRIO ANEXAR DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DA CONTA CORRENTE OU SALÁRIO EM NOME DO ESTAGIÁRIO.</b></p> <p>Araruama, _____ de _____ de 20_____.</p> <p>_____ Assinatura do estagiário</p> <p>Nome e matrícula do funcionário (DERHU) _____</p>	<p>Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ - Cep.: 28.970-000 Tel.: (22) 2665-2121 / Ramal: 257 e-mail: seadm-pma@hotmail.com</p>
 <p>ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</p>	<p style="text-align: center;"><u>DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA</u></p> <p>Araruama, _____ de _____ de _____.</p> <p>Declaração, sob as penas da lei Civil e penal, que tenho residência e domicílio situados na (Rua, AV., etc.) _____, nº _____, Complemento _____, Bairro _____, CEP _____, no Município de _____, Estado de _____.</p> <p>Nome: _____ CPF _____</p> <p>_____ Assinatura do Declarante</p>	<p>Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ - Cep.: 28.970-000 Tel.: (22) 2665-2121 / Ramal: 257 e-mail: seadm-pma@hotmail.com</p>



# Município de Araruama

## Poder Executivo




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**D E C L A R A Ç Ã O**

**DECLARO** que estou ciente de que minha frequência mensal deverá ser encaminhada ao DERHU até o dia 15 de cada mês, o não cumprimento deste requerimento pode comprometer o pagamento do mês vigente. Declaro também, que o comprovante de escolaridade deve ser renovado e encaminhado ao DERHU a cada 6 (seis) meses para estagiários do ensino superior.

Araruama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (Preenchimento Obrigatório)

Assinatura do Estagiário (Preenchimento Obrigatório)

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ - Cep.: 28.970-000  
Tel.: (22) 2665-2121 / Ramal: 257  
e-mail: seadm-pma@hotmail.com

**TERMO DE ADITAMENTO nº 006/2021 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/SESAU/2020, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.579.818/0001-50, com sede na Rodovia RJ 124, Km 36, Lote 01, Quadra D, Boa Vista, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por sua representante legal, Sr.ª Edna Rosa Neto Siciliano, inscrita no CPF sob o nº 712.275.121-04, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 12.800/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 019/SESAU/2020**, cujo objeto é a Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tenda, banheiro químico, base de palco e octanorme, incluindo transporte, mão de obra, materiais, acessórios, montagem e instalação, visando atender a triagem quanto às pessoas com sintomas/contaminação de coronavírus – COVID-19, e, em conso-

nância com o Decreto Municipal de nº 65 de 21/03/2020, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I constante do procedimento administrativo nº 12.800/2020, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 12.800/2020, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 C/C art. 4º-H, da Lei Federal nº 13.979/2020, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 019/SESAU/2020, por novo período de 90 (noventa) dias, a contar de 16 de Julho de 2021, e a terminar em 13 de Outubro de 2021, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$247.501,80 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 04.001.001.10.122.46.2030, ED 3.3.90.39.12.00.00.00, Empenho nº 630/2021, Fonte de Recursos nº 101 – ROYALTES.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e

condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 15 de Julho de 2021.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Lívia Bello  
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Ana Paula Bragança Correa

**EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME**  
Edna Rosa Neto Siciliano  
Representante Legal

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/2021 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/SESAU/2020, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.314.108/0001-84, com sede estabelecida na Rua Joaquim Salvador, nº 138, Mutuá, São Gonçalo, RJ, CEP: 24.460-570, neste ato por seu representante legal, Sr. Allan Kardec Lopes Manhães, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 06.318.556-5, expedida pelo IFP/RJ, e CPF sob o nº 844.608.577-15, residente e domiciliado na Avenida Everson Xavier, nº 808 (Rua 1, Lote 3, Quadra 7, Condomínio Jardim Ubá II), Itaipu, Niterói/RJ, CEP: 24.340-120, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 13.028/2020, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/SESAU/2020, resolvem aditar:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a “Contratação emergencial de empresa especializada na locação de aparelhos para montagem dos Laboratórios, incluído com fornecimento dos insumos, visando a realização de exames específicos para o enfrentamento da emergência em saúde pública ocasionada pela pandemia do coronavírus – COVID 19”, conforme teor descrito nos autos do processo administrativo nº 13.028/2020, que com seus demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Com fulcro no art. 57 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º - H da Lei Federal nº 13.979/2020, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/SESAU/2020, por novo período de 90 (noventa) dias, com início a contar de 28 de Julho de 2021, e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação, em 26 de Outubro de 2021, haja vista que a não renovação comprometeria a operacionalização dos serviços públicos prestados pela contratada que importam no objeto do aludido contrato, sem condição de interrupção.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Para o novo período em que trata a Cláusula Segunda, fica pactuado entre as partes o valor de R\$ 96.912,00 (noventa e seis mil, novecentos e doze reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa correrá à conta do PT 04.001.001.10.122.46.2030, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.12.00.00.00, Fonte de Recursos: 101 – ROYALTES, Empenho nº 704/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ra-

tificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 26 de Julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**Ana Paula Bragança Corrêa**  
Secretária Municipal de Saúde

**ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA**  
**Allan Kardec Lopes Manhães**  
Representante Legal

Testemunhas:

1ª ) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2ª ) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

### **TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2021 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/SESAU/2021, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.579.818/0001-50, com sede na Rodovia RJ 124, Km 36, Lote 01, Quadra D, Boa Vista, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por sua representante legal, Sr.<sup>a</sup> Edna Rosa Neto Siciliano, inscrita no CPF sob o nº 712.275.121-04, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.001/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administra-**

**tivo nº 001/SESAU/2021**, cujo objeto é a “contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tenda e cadeiras incluindo transporte, mão de obra, materiais, acessórios, montagem e instalação, visando atender o protocolo da OMS contra o COVID – 19, com o afastamento dos pacientes atendidos diariamente no PAM – Posto de Atendimento Médico de Araruama”, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I constante do procedimento administrativo nº 27.001/2020, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 27.001/2020, com fundamento no inciso IV, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/SESAU/2021, por novo período de 90 (noventa) dias, a contar de 29 de Julho de 2021, e a terminar em 26 de Outubro de 2021, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 04.001.001.10.122.46.2030, ED 3.3.90.39.99.00.00.00, Empenho nº 705/2021, Fonte de Recursos nº 101 – ROYALTES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 26 de Julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Ana Paula Bragança Correa**

**EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME**  
**Edna Rosa Neto Siciliano**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**PROCESSO Nº 15144/2021**

**Prefeitura Municipal de Araruama**, CNPJ nº 28.531.762/0001-33, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Simplificada nº 0170/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar 138/2018, para a atividade de Obras de Execução de Serviços de Drenagem, Pavimentação e Urbanização em Ruas do Bairro Parque Alves Branco II, Fazendinha descrito da seguinte forma: Rua Antônio da Cunha com 663,00 metros; Rua Nanuqui com 435,00 metros; Rua Tambau com 343,00 metros; Rua Barão Vermelho com 152,00 metros, situada no seguinte endereço: Rua Antônio da Cunha, Trecho da Rua Nanuqui, Rua Tambau e Trecho da Rua Barão Vermelho, Parque Alves Branco II - Fazendinha – Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

**PROCESSO Nº 15145/2021**

**Prefeitura Municipal de Araruama**, CNPJ nº 28.531.762/0001-33, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Simplificada nº 0173/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar 138/2018, para a atividade de Obras de Execução de Serviços de Drenagem no Bairro Parati, situada no seguinte endereço: Rua Daniele – Parati – Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

**PROCESSO Nº 15146/2021**

**Prefeitura Municipal de Araruama**, CNPJ nº 28.531.762/0001-33, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Simplificada nº 0172/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar 138/2018, para a atividade de Obras de Execução de Serviços de Drenagem, Pavimentação e Urbanização em Ruas da Praia dos Amores, Pontinha descrito da seguinte forma: Trecho da Rua Otavio Carneiro com 477,00 metros; Rua A com 72,00 metros e Rua Praia Dos Amores Trecho A e B com 1.218,00 metros, situada no seguinte endereço: Trecho da Rua Otavio Carneiro, Rua A, Rua Praia Dos Amores Trecho A, Rua Praia Dos Amores Trecho B – Praia Dos Amores – Pontinha – Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

**PROCESSO Nº 15147/2021**

**Prefeitura Municipal de Araruama**, CNPJ nº 28.531.762/0001-33, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Simplificada nº 0171/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar 138/2018, para a atividade de Obras de Execução de Serviços de Drenagem, Pavimentação e Urbanização em Ruas do Bairro Parque Alves Branco II, Fazendinha descrito da seguinte forma: Rua Almir Rego com 140,00 metros; Rua Isaura com 154,00 metros; Rua Jandaia com 155,00 metros; Rua Jaguari com 155,00 metros; Rua Jamaica com 155,00 metros; Rua Japeri com 144,00 metros; Rua Jeronimo com 143,00 metros; Rua Cananeia com 295,00 metros e Rua

Itapecerica com 100,00 metros, situada no seguinte endereço: Rua Almir Rego Trecho, Rua Isaura, Rua Jandaia, Rua Jaguari, Rua Jamaica, Rua Japeri, Rua Jeronimo, Rua Cananeia, Parque Alves Branco II - Fazendinha – Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

**PROCESSO Nº 15148/2021**

**Prefeitura Municipal de Araruama**, CNPJ nº 28.531.762/0001-33, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Simplificada nº 0174/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar 138/2018, para a atividade de Obras de Execução de Serviços de Drenagem, Pavimentação e Urbanização em Ruas do Bairro Clube dos Engenheiros descrito da seguinte forma: Rua Doutor Maurício com 276,00 metros, Rua Mossoró/Rua da Paz com 956,00 metros, Rua Assembleia com 159,00 metros, Rua Lasco Clube com 270,00 metros, Rua Sacramento com 152,00 metros, Rua Penedo com 160,00 metros, Rua Marques Paraná com 161,00 metros, Rua Carvalho Borges com 158,00 metros, Rua Castro Lima com 158,00 metros, Rua dos Eucaliptos com 110,00 metros, Rua Oswaldo Campos/Iterimar com 1.047,00 metros, Rua dos Humildes com 155,00 metros, Trecho da Rua Country Club com 170,00 metros, Travessa A com 54,00 metros, Travessa B com 41,00 metros, Travessa C com 36,00 metros, Travessa D com 50,00 metros, Travessa E com 48,00 metros, Travessa F com 70,00 metros, Travessa G com 28,00 metros, Travessa H com 106,00 metros, Travessa I com 54,00 metros, Travessa J com 78,00 metros, Travessa K com 71,00 metros, Travessa L com 70,00, situada no seguinte endereço: Rua Doutor Maurício, Rua Mossoró/Rua da Paz, Rua Assembleia, Rua Lasco Clube, Rua Sacramento, Rua Penedo, Rua Marques Paraná, Rua Carvalho Borges, Rua Castro Lima, Rua dos Eucaliptos, Rua Oswaldo Campos/Iterimar, Rua dos Humildes, Trecho da Rua Country Club, Travessa A, Travessa B, Travessa C, Travessa D, Travessa E, Travessa F, Travessa G, Travessa H, Travessa I, Travessa J, Travessa K, Travessa L – Clube dos Engenheiros – Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

**ATO Nº 436  
DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar a Sra. LARISSA FARIA SOBREIRA**, do cargo comissionado de **COORDENADORA ATENÇÃO AO PACIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 10 de agosto de 2021.**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 437  
DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear a Sra. SELMA ALCÂNTARA DE BRAGANÇA FERREIRA**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA ATENÇÃO AO PACIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 10 de agosto de 2021.**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 215/ASCOM/2021**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – ASCOM (CONTRATANTE) e EMPREENDIMENTOS RADIODIFUSÃO CABO FRIO LTDA – CNPJ nº 31.918.725/0001-97 – (CONTRATADA).**

**OBJETO: Contratação de emissora de TV**, para divulgação e veiculação de vídeos institucionais, eventos artísticos, culturais e esportivos da Prefeitura de Araruama em canal de TV aberta da Baixada Litorânea do Estado do Rio de Janeiro, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I da Assessoria de Comunicação Social – ASCOM.

**MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 060/2021.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12(doze) meses, com início a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro na Lei nº 8.666/93.**

**VALOR: R\$ 432.797,000 (quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais) – Leis nº 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta do Programa de Trabalho nº 02.001.001.04.131.0047.2.186 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00.00.00 do Orçamento Municipal.**

**DATA DA CELEBRAÇÃO: 28 de Julho de 2021.**



# Município de Araruama

## Poder Executivo

### ERRATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO a Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial SRP n.º 051/2021**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a empresa **JETTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**,

referente ao erro material constante da Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços, notadamente no que tange ao item 18, processo administrativo n.º 3.902/2021.

Onde se lê:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
18	Aquisição de PNEUS, câmara de ar e válvulas (bicos), instalação, alinhamento e balanceamento, para os veículos oficiais, leves e pesados, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Ordem Pública, Segurança e Defesa Civil e a Secretaria de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano do Município de Araruama, conforme especificações e quantidades estimadas e exigências estabelecidas.	Unid.	144	Continental	R\$ 1.115,50	R\$ 160.632,00

Leia –se:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
18	Aquisição de PNEUS, câmara de ar e válvulas (bicos), instalação, alinhamento e balanceamento, para os veículos oficiais, leves e pesados, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Ordem Pública, Segurança e Defesa Civil e a Secretaria de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano do Município de Araruama, conforme especificações e quantidades estimadas e exigências estabelecidas.	Unid.	144	Continental	R\$ 1.115,50	R\$ 160.632,00

Araruama, 10 de Agosto de 2021.

**Daniela Camargo de Oliveira Rocha**  
Procuradora Geral do Município – PROGE  
PMA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos trinta dias do mês de Julho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Bello**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta cidade, e pela Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, DIC/RJ e do CPF n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 076/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para**

**futura e eventual “aquisição de materiais de carpintaria para confecção de camas beliche para UPA, estrado de cama para UPA, esquadrias do Parque Hotel, Telhado do Parque Hotel, Hospital J. P., Passarelas e pontes do Município de Araruama/RJ”**. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da – ANEXO I do Edital às fls. 171 à 175 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 355 a 356 do processo administrativo nº 6.974/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sr.ª. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias

com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de materiais de carpintaria para confecção de camas beliche para UPA, estrado de cama para UPA, esquadrias do Parque Hotel, Telhado do Parque Hotel, Hospital J. P., Passarelas e pontes do Município de Araruama/RJ”, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 076/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.6.974/2021.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	<b>Aquisição materiais de carpintaria para confecção de camas beliche para UPA, estrado de cama para UPA, esquadrias do Parque hotel, Telhado do Parque Hotel, Hospital J.P, Passarelas e pontes do Município de Araruama/RJ</b>					



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6	SARRAFO APARELHADO 4CMX3XMX2,00M	PÇ	12	CANAÃ	R\$58,80	R\$705,60
7	PARAFUSOS FRANCES 5"X5/16" COM PORCA	PÇ	24	CISER	R\$1,56	R\$37,44
8	KIT PARA PORTA DE CORRER	PÇ	2	JORSIL	R\$396,50	R\$593,00
23	COLA CASCOREZ 3,6L	GALÃO	10	HENKEL	R\$115,00	R\$1.150,00
24	PREGO 17X27 COM CABEÇA	KG	5	GERDAU	R\$23,40	R\$117,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$2.603,04

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): DEFATO NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ N°: 39.496.473/0001-67	Telefone:	
Endereço: AVENIDA GLADSTONE J OLIVEIRA, Nº 987, SOBRELLOJA, BOA PERNA		
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ	CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico:		
Representante: CÉLIO MINEIRO PIMENTA		
RG n° / Órgão Expedidor / UF: 08.477.312-9/DETRAN/RJ	CPF: 002.427.237-05	

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Requisitante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 076/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 076/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 076/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O prazo para entrega dos materiais será de no máximo 10 dias após solicitado pela SOUSP.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Os materiais deverão ser entregues na SOUSP, localizada na Rua Professor Baster Pillar, nº 151, Parque Hotel – Araruama/RJ.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 076/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período

de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Assinar a Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SETIMO.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO.** Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

**PARÁGRAFO NONO.** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

**PARÁGRAFO DÉCIMO.** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO.** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO.** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

possível de aferição com a devida utilização.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 076/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 076/2021.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos trinta dias do mês de Julho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Bello**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta cidade, e pela Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, DIC/RJ e do CPF n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

076/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de materiais de carpintaria para confecção de camas beliche** para UPA, estrado de cama para UPA, esquadrias do Parque Hotel, Telhado do Parque Hotel, Hospital J. P., Passarelas e pontes do Município de Araruama/RJ”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da – ANEXO I do Edital às fls. 171 à 175 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 355 a 356 do processo administrativo nº 6.974/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 076/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 6.974/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 30 de Julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**  
**Luiz Ricardo Guedes**

**DEFATO NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA**  
**Célio Mineiro Pimenta**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sr.ª. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de materiais de carpintaria para confecção de camas beliche para UPA, estrado de cama para UPA, esquadrias do Parque Hotel, Telhado do Parque Hotel, Hospital J. P., Passarelas e



# Município de Araruama

## Poder Executivo



## Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

pontes do Município de Araruama/RJ", conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Pre-

sencial – SRP n.º 076/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.6.974/2021.

### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	<b>Aquisição materiais de carpintaria para confecção de camas beliche para UPA, estrado de cama para UPA, esquadrias do Parque hotel, Telhado do Parque Hotel, Hospital J.P, Passarelas e pontes do Município de Araruama/RJ</b>					
1	MADEIRA DE LEI APARELHADA 3"X3"X2,00M	PÇ	12	ALDEIA	R\$127,00	R\$1.524,00
2	MADEIRA DE LEI APARELHADA 4"X3"X2,00M	PÇ	12	ALDEIA	R\$203,50	R\$2.442,00
3	MADEIRA DE LEI APARELHADA 5"X3"X0,90M	PÇ	24	ALDEIA	R\$121,50	R\$2.916,00
4	RIPAS APARELHADAS 4,00CMX1,50CMX2,00M	PÇ	70	ALDEIA	R\$22,70	R\$1.589,00
5	CAIBROS APARELHADOS 5CMX3CMX1,00M	PÇ	24	ALDEIA	R\$31,60	R\$758,40
9	MADEIRA DE LEI APARELHADA 12CMX4CMX0,90M	PÇ	72	ALDEIA	R\$68,50	R\$4.932,00
10	MADEIRA DE LEI APARELHADA 12CMX4CMX2,00M	PÇ	24	ALDEIA	R\$148,00	R\$3.552,00
11	MADEIRA DE LEI APARELHADA 12CMX4CMX2,50M	PÇ	96	ALDEIA	R\$190,00	R\$18.240,00
12	MADEIRA DE LEI APARELHADA 15CMX4CMX0,60M	PÇ	24	ALDEIA	R\$52,00	R\$1.248,00
13	MADEIRA DE LEI APARELHADA 15CMX4CMX0,80M	PÇ	12	ALDEIA	R\$70,00	R\$840,00
14	MADEIRA DE LEI APARELHADA 15CMX4CMX2,00M	PÇ	144	ALDEIA	R\$174,00	R\$25.056,00
15	MADEIRA DE LEI APARELHADA 20CMX4CMX2,50M	PÇ	120	ALDEIA	R\$270,00	R\$32.400,00
16	MADEIRA DE LEI APARELHADA 22CMX4CMX1,50M	PÇ	12	ALDEIA	R\$188,00	R\$2.256,00
17	MADEIRA DE LEI APARELHADA 22CMX4CMX2,50M	PÇ	26	ALDEIA	R\$304,50	R\$7.917,00
18	MADEIRA DE LEI APARELHADA 25CMX4CMX1,50M	PÇ	36	ALDEIA	R\$203,50	R\$7.326,00
19	MADEIRA DE LEI APARELHADA 30CMX4CMX2,50M	PÇ	169	ALDEIA	R\$371,00	R\$62.699,00
20	MADEIRA DE LEI APARELHADA 35CMX4CMX2,00M	PÇ	12	ALDEIA	R\$344,00	R\$4.128,00
21	MADEIRA DE LEI APARELHADA 45CMX4CMX1,50M	PÇ	13	ALDEIA	R\$432,00	R\$5.616,00
22	CAVILHAS DE MADIREA PARA MOVEIS 12X80	PÇ	1500	BIGFER	R\$20,50	R\$30.750,00
25	CAIBRO BRUTO EM MAD. LEI 3"X1"1/2	M	2000	ALDEIA	R\$28,00	R\$56.000,00
26	MADEIRA DE LEI PEÇA BRUTA 4,5"X3"	M	1000	ALDEIA	R\$86,00	R\$86.000,00
27	MADEIRA DE LEI PEÇA BRUTA 6"X3"	M	1000	ALDEIA	R\$99,00	R\$99.000,00
28	MADEIRA DE LEI PEÇA BRUTA 9"X3"	M	500	ALDEIA	R\$150,00	R\$75.000,00
29	REGUA PARA DECK APARELHADA COM 10CM DE IPÊ DE PRIMEIRA COM COR UNIFORME SEM MANCHAS	M	5000	ALDEIA	R\$57,00	R\$285.000,00
30	CAIBRO APARELHADO EM MAD. LEI 5CMX3CMX1,60M	PÇ	10	ALDEIA	R\$66,00	R\$660,00
31	CAIBRO APARELHADO EM MAD. LEI 5CMX5CMX1,00M	PÇ	5	ALDEIA	R\$34,00	R\$170,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$818.019,40</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): TECNOINFORMERCOMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	
CNPJ Nº: 16.554.145/0001-74	Telefone: (22) 2665-6413
Endereço: Rua XV de Novembro, nº 336, Lt 05, XV de Novembro	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28970-000	
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:hobby@veloxmail.com.br">hobby@veloxmail.com.br</a>	
Representante: Rogério Soares Pereira	
RG nº 079554788 Órgão Expedidor IFP/ UF: RJ	CPF: 989.288.057-91

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 076/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 076/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 076/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo para entrega dos materiais será de no máximo 10 dias após solicitado pela SOUSP.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na SOUSP, localizada na Rua Professor Baster Pillar, nº 151, Parque Hotel – Araruama/RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 076/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 076/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 076/2021.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso

assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-

tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de materiais para atender o Botânico Municipal** que será localizado na Av. Estados Unidos – Parque Hotel”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência – ANEXO I do Edital às fls. 160 à 164, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 381 a 382 do processo administrativo n.º 20.756/2020, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

#### ÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 076/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 6.974/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 30 de Julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**  
**Luiz Ricardo Guedes**

**TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS**  
**EIRELI - ME**  
**Rogério Soares Pereira**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de materiais para atender o Botânico Municipal que será localizado na Av. Estados Unidos – Parque Hotel”, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 070/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 20.756/2020.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dois dias do mês de Agosto do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Bello**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta cidade, e pela Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, DIC/RJ e do CPF n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 070/2021, para formação da Ata de Registro de Preços,

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	<b>Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de materiais para atender o Botânico Municipal que será Localizado na Av. Estados Unidos - Parque Hotel</b>					
	<b>LOTE 01</b>					
1.1	Janela de vidro temperado incolor com 8 mm de espessura, com estrutura em alumínio branco, com ferragens completas. Medindo 2,40m x 1,20m. Com instalação.	UNID	3	NEW TEMPER	R\$1.044,58	R\$3.133,74



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.2	Janela de vidro temperado incolor com 8 mm de espessura, com estrutura em alumínio branco, com ferragens completas. Medindo 2,00m x 1,20m. Com instalação.	UNID	6	NEW TEMPER	R\$860,00	R\$5.160,00
1.3	Janela de vidro temperado incolor com 8 mm de espessura, com estrutura em alumínio branco, com ferragens completas. Medindo 3,50m x 1,20m. Com instalação.	UNID	2	NEW TEMPER	R\$1.517,88	R\$3.035,76
1.4	Janela de vidro temperado incolor com 8 mm de espessura, com estrutura em alumínio branco, com ferragens completas. Medindo 4,00m x 1,20m. Com instalação.	UNID	1	NEW TEMPER	R\$1.705,90	R\$1.705,90
1.5	Janela de vidro temperado incolor com 8 mm de espessura, com estrutura em alumínio branco, com ferragens completas. Medindo 1,50m x 1,20m. Com instalação.	UNID	10	NEW TEMPER	R\$665,28	R\$6.652,80
1.6	Janela de vidro temperado incolor com 8 mm de espessura, com estrutura em alumínio branco, com ferragens completas. Medindo 1,60m x 0,50m. Com instalação.	UNID	2	NEW TEMPER	R\$338,68	R\$677,36
1.7	Janela de vidro temperado incolor com 8 mm de espessura, com estrutura em alumínio branco, com ferragens completas. Medindo 0,80m x 0,50m. Com instalação.	UNID	4	NEW TEMPER	R\$305,80	R\$1.223,20
1.8	Janela de vidro temperado incolor com 8 mm de espessura, com estrutura em alumínio branco, com ferragens completas. Medindo 1,20m x 0,50m. Com instalação.	UNID	1	NEW TEMPER	R\$347,50	R\$347,50
1.9	Painel de vidro fixo temperado incolor com 10 mm de espessura, com estrutura em alumínio branco. Medindo 3,30m x 1,00m. Com instalação.	UNID	1	NEW TEMPER	R\$1.460,00	R\$1.460,00
1.10	Painel de vidro fixo temperado incolor com 10 mm de espessura, com estrutura em alumínio branco. Medindo 2,00m x 1,20m. Com instalação.	UNID	1	NEW TEMPER	R\$1.050,00	R\$1.050,00
1.11	Painel de vidro fixo temperado incolor com 10 mm de espessura, com estrutura em alumínio branco. Medindo 2,70m x 1,20m. Com instalação.	UNID	1	NEW TEMPER	R\$1.401,00	R\$1.401,00
1.12	Porta em vidro temperado incolor com 10mm de espessura, de 3,90m x 2,10m com abertura de 1,00m x 2,10m de abrir com ferragens e mola. Instalada	UNID	1	NEW TEMPER	R\$4.530,00	R\$4.530,00
1.13	Porta em vidro temperado incolor com 10mm de espessura, de 3,90m x 2,10m com abertura em duas folhas, cada folha de 1,00m x 2,10m de correr com ferragens. Instalada	UNID	1	NEW TEMPER	R\$4.530,00	R\$4.530,00
1.14	Porta em vidro temperado incolor com 10mm de espessura, de 2,80m x 2,10m com abertura em duas folhas, cada folha de 0,90m x 2,10m de correr com ferragens. Instalada	UNID	1	NEW TEMPER	R\$3.392,74	R\$3.392,74
<b>VALOR DO LOTE 01</b>						<b>R\$38.300,00</b>
<b>LOTE 02</b>						
2.1	Porta de alumínio em lambri na cor branca, para Box de vasos nas dimensões de 0,70m x 1,60m com ferragens e instalação.	UNID	6	SÃO GABRIEL	R\$710,00	R\$4.260,00
2.2	Porta de alumínio em lambri na cor branca, para Box de vasos nas dimensões de 0,80m x 1,60m com ferragens e instalação.	UNID	2	SÃO GABRIEL	R\$815,00	R\$1.630,00
2.3	Divisória de alumínio em lambri fixa na cor branca, para Box de vasos nas dimensões de 0,88m x 1,80m com ferragens e instalação.	UNID	2	SÃO GABRIEL	R\$1.005,00	R\$2.010,00
<b>VALOR DO LOTE 02</b>						<b>R\$7.900,00</b>
<b>LOTE 03</b>						
3.1	Placa de granito cinza andorinha com 3 cm de espessura para divisórias, polida dos 2 lados, com dimensões de 1,25m x 1,85m	UNID	8	GRANREAL	R\$547,52	R\$4.380,16

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### Continuação Pág. 18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.2	Banca de granito cinza andorinha com 3 cm de espessura nas dimensões de 2,00m x 0,60m com 3 cubas de embutir na cor branca com aproximadamente 30 cm	UNID	2	GRANREAL	R\$1.209,92	R\$2.419,84
VALOR DO LOTE 03						R\$6.800,00
<b>LOTE 04</b>						
4.1	Telha de PVC colonial na cor cerâmica com dimensões de 5,25m x 0,86m	UNID	75	ARAFORROS	R\$321,00	R\$24.075,00
4.2	Telha de PVC colonial na cor cerâmica com dimensões de 3,94m x 0,86m	UNID	28	ARAFORROS	R\$242,00	R\$6.776,00
4.3	Telha de PVC colonial na cor cerâmica com dimensões de 3,28m x 0,86m	UNID	110	ARAFORROS	R\$204,40	R\$22.484,00
4.4	Telha de PVC colonial na cor cerâmica com dimensões de 2,30m x 0,86m	UNID	55	ARAFORROS	R\$129,00	R\$7.095,00
4.5	Telha cumeeira central de PVC colonial na cor cerâmica com comprimento útil de 76 cm	UNID	35	ARAFORROS	R\$60,00	R\$2.100,00
4.6	Kit Vedação e Fixação para telhas de PVC Colonial com parafuso 18x15cm	UNID	1800	ARAFORROS	R\$36,65	R\$65.970,00
VALOR DO LOTE 04						R\$128.500,00
<b>LOTE 05</b>						
5.1	Perfil Viga I em aço com 5" com peso nominal de 14,88Kg/m, alma d 127mm, alma tw 5,44mm, mesa bf 76,30mm, mesa tf 8,28mm	UNID	4	GERDAU	R\$867,48	R\$3.469,92
5.2	Tubo galvanizado com 6,00 m de 2", parede grossa (rosca)	UNID	55	APOLLO	R\$628,09	R\$34.544,95
5.3	Tubo galvanizado com 6,00 m de 1/2", parede grossa (rosca)	UNID	40	APOLLO	R\$158,82	R\$6.532,80
5.4	Tubo galvanizado com 6,00 m de 3/4", parede grossa (rosca)	UNID	30	APOLLO	R\$206,20	R\$6.186,00
5.5	Vara de ferro 5/16" com 10,00m CA50	UNID	400	GERDAU	R\$59,19	R\$23.676,00
5.6	Eletrodo E6013 de 2,5mm	UNID	60	GUEPAR	R\$18,41	R\$1.104,60
VALOR DO LOTE 05						R\$75.334,27
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>256.834,27</b>	

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): DEFATO NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ Nº: 39.496.473/0001-67	Telefone:
Endereço: AVENIDA GLADSTONE J OLIVEIRA, Nº 987, SOBRELLOJA, BOA PERNA	
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ CEP:28.970-000
Endereço Eletrônico:	
Representante: CÉLIO MINEIRO PIMENTA	
RG nº / Órgão Expedidor / UF:08.477.312-9/DETRAN/RJ	CPF:002.427.237-05

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Requisitante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 070/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata

esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º XX/XX, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 070/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama,



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A entrega dos materiais descritos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos, contados da data em que a empresa contratada receber a nota de empenho ou documento equivalente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Os materiais deverão ser entregues no Botânico Municipal que será localizado na Av. Estados Unidos – Parque Hotel, Araruama, CEP: 28.970-000, de segunda a sexta feira, entre 08h e 12h e 13h às 16h.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 070/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Assinar a Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SETIMO.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO OITAVO.** Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

**PARAGRAFO NONO.** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

**PARAGRAFO DÉCIMO.** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO.** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO.** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES**

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 070/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 070/2021.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama,



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

**DEFATO NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA**  
Célio Mineiro Pimenta  
Representante Legal

Araruama, 02 de Agosto de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 070/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 20.756/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
LIVIA BELLO  
Prefeita

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

**Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**  
Luiz Ricardo Guedes

Nome:  
CPF:

#### PROC. 6.538-2021 - NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Ofício nº 293/2021.

Município de Araruama, 02 de Agosto de 2021.

À empresa TECNO SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.

Aos cuidados da representante Sr.ª Soraya Aparecida Alves Silva.

Endereço: Rua Governador Valadares, nº 244, Loja B, Bairro Bela Vista, CEP: 35.675-000, Juatuba, Minas Gerais.

#### ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, vem

32.606-578, Betim, Minas Gerais, para apresentação de defesa prévia quanto a aplicação da penalidade administrativa de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ**, pelo prazo de 02(dois) anos, com fulcro no artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, pelos motivos constantes do processo administrativo nº 6.538/2021, resumidamente expostos a seguir:

1. A empresa TECNO SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI se quedou inerte, restando prejudicado o bom andamento processual da licitação em comento;

2. A Comissão Permanente de Licitação solicita a abertura de processo administrativo a fim de que sejam os fatos apurados e, em se tratando cabível, aplicadas as sanções pertinentes ao caso;

3. Com efeito, a legislação prevê que o uso de recursos protelatórios poderá ser punido por incidir em óbice a ato de procedimento licitatório, razão pela qual vislumbra-se a hipótese de sanção à empresa em referência.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo nº 6.538/2021, encontram-se à disposição para vista do interessado, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

– Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município.

DATA DE ABERTURA: 26/08/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETRA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 13/08/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 12 de agosto de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
LIVIA BELLO  
Prefeita

**CAIO BENITES RANGEL**  
PREGOEIRO

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal Saúde

ADIAMENTO SINE DIE

#### NOTIFICAR

a empresa **TECNO SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.395.528/0001-03, com sede estabelecida na Rua Governador Valadares, nº 244, Loja B, Bairro Bela Vista, CEP: 35.675-000, Juatuba, Minas Gerais, por seu representante legal Sr. Soraya Aparecida Alves Silva, brasileira, casada, professora, portadora da carteira de identidade nº MG-7.022.982, expedida pela PC/MG, e do CPF nº 032.485.416-10, residente e domiciliada à Rua José da Silva Cardoso, nº 115, Bairro Bom Retiro, CEP:

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 15344/2021**

MODALIDADE: Pregão Presencial 089/2021

OBJETO: **Aquisição de 1 (um) veículo 0 (zero) Km quilômetro - Blindado**, conforme especificações, exigências estabelecidas e condições no Termo de Referência

Em atendimento solicitação da Secretaria Requisitante fica **adiada "SINE DIE"** a **Tomada de Preço Nº 012/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa para Construção de Guarita e cerca na saibreira – Picada - Fazendinha - Araruama/RJ.

Araruama, 12 de agosto de 2021.

**Fabio Arantes Guimarães**  
Presidente

## Detran.RJ promove mais um mutirão de serviços no sábado, dia 14

Em virtude da pandemia da Covid-19, alguns serviços do Detran.RJ continuam com muita procura. Por esse motivo, o departamento segue abrindo vagas extras no final de semana para diminuir a demanda represada. Neste sábado, dia 14, acontecerá o 37º mutirão do órgão, quando serão disponibilizadas 6.070 vagas para os serviços de habilitação, identificação e veículos, em 117 unidades espalhadas pelo Estado do Rio. Para evitar aglomerações, há necessidade de agendamento prévio.

O agendamento deverá ser feito pelo site do Detran ([www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br)) ou pelo teleatendimento, nos números (21) 3460-4040, 3460-4041 ou 3460-4042, das 6h às 21h. As vagas já estão disponíveis.

- Estamos indo para o 37º mutirão, e a demanda reprimida está diminuindo. Vamos continuar oferecendo vagas extras até a normalização dos serviços. E, se possível, pe-

dimos aos cidadãos que não puderem ir para desmarcar o atendimento com antecedência, para evitar que as vagas sejam desperdiçadas e permitir que outras pessoas sejam atendidas - disse o presidente do Detran.RJ, Adolfo Konder.

Para realizar os serviços de veículos, como transferência de propriedade, 2ª via de CRV, alteração de características, mudança de cor, transformação de combustível, baixa e inclusão de alienação, alteração de nome/razão social, inclusão de ANTT, blindagem e intenção de venda, os postos disponíveis para agendamento são: Parada de Lucas, São Gonçalo, Santa Cruz, Vila Isabel, São João de Meriti, Queimados, Paraíba do Sul, Cachoeira de Macacu, Campos I, Paracambi, Teresópolis, Itaperuna, Angra dos Reis, Búzios, Petrópolis, Macaé e Casimiro de Abreu. O atendimento será das 8h às 13h.

Os serviços de habilitação, como primeira habilitação,

renovação de CNH, mudança ou adição de categoria, alteração de dados ou troca da permissão para dirigir (PPD) para a carteira definitiva, serão disponibilizados das 10h às 16h, nos seguintes postos: Américas Shopping (Recreio), Barra Mansa, Armação de Búzios, Campos dos Goytacazes (I e II), Carmo, Center Shopping, Detran-Oeste (Campo Grande), Guapimirim, Itaboraí, Itaguaí, Itaipava, Itaocara, Japeri, Largo do Machado, Macuco, Maricá, Méier, Mendes, Mesquita, Miguel Pereira, Nilópolis, Niterói Shopping, Paraíba do Sul, Paraty, Penha, Pinheiral, Piraí, Queimados, Santo Antônio de Pádua, São Fidélis, São Gonçalo (Neves), São Pedro da Aldeia, Sede, Trajano de Moraes, Unamar (Cabo Frio), Valença, Via Brasil e Vila Isabel.

Para a emissão da carteira de identidade, o atendimento será nas seguintes unidades: Américas Shopping,

Araruama, Areal, Arraial do Cabo, Barra do Piraí, Barra Mansa, Belford Roxo, Cachoeiras de Macacu, Cambuci, Campo Grande, Campos dos Goytacazes (I, II e Guarus), Cantagalo, Center Shopping, Conceição de Macabu, Francisco Bicalho, Gávea, Ilha do Governador, Itaboraí Plaza, Itaguaí Shopping Mix, Itaperuna, Macaé, Macuco, Magé, Mesquita, Miracema, São Gonçalo (Neves), Nilópolis, Niterói, Paracambi, Parque Shopping Sulacap, Paty do Alferes, Petrópolis, Maré, Queimados, Rio das Ostras, Santa Cruz (Cesaráo), Santa Maria Madalena, São Fidélis, São João de Meriti, São José do Ubá, São Pedro da Aldeia, São Sebastião do Alto, Saquarema, Sede (Centro do Rio), Shopping Aerotown, Shopping da Penha, Shopping Downtown, Shopping Estação Itaipava, Shopping Iguatemi, Shopping Jardim Guadalupe, Shopping Unapark, Tanguá, USD Ceasa, USD Três Rios,

Valença, Varre-sai, Vaz Lobo e West Shopping. O atendimento será das 8h às 16h, com exceção dos shoppings, que abrem às 10h.

Para solicitação das carteiras da Seap, os postos disponíveis são: Araruama, Belford Roxo, Campos dos Goytacazes, Campos dos Goytacazes (Shopping Estrada), Center Shopping, Ilha do Governador, Nilópolis, Niterói Shopping, Parque Shopping Sulacap, Petrópolis, Queimados, Rio das Ostras, São João de Meriti, Sede (Centro do Rio), Shopping Penha, Shopping Downtown, Shopping Iguatemi, Shopping Jardim Guadalupe, Vaz Lobo e West Shopping.

O Detran.RJ reforça que é preciso respeitar o horário agendado, sem antecipação ou atrasos, para que não ocorram filas e aglomerações. O departamento pede a colaboração dos usuários para que não levem acompanhantes aos postos.

## Ocupação de leitos de covid-19 cai para 80% pela primeira vez no ano

O Ministério da Saúde informou nesta quarta-feira (11) que, pela primeira vez neste ano, os estados registraram índice de 80% de ocupação de leitos de UTI e de enfermaria exclusivos para pacientes com covid-19. Segundo a pasta, o número não era atingido desde novembro de 2020.

Na avaliação do ministério, o índice de ocupação de 80% significa que a rede hospitalar dos estados está menos sobrecarregada e registrando menos casos graves ou gravíssimos de covid-19. "O cenário é reflexo do ritmo acelerado de vacinação, prioridade absoluta do Ministério

da Saúde", declarou a pasta.

Mais de 108 milhões de brasileiros foram vacinados com a primeira dose, número equivalente a 68% da população acima de 18 anos. 43,5 milhões tomaram duas doses ou tomaram vacina de dose única.

Agência Brasil



### Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO: 9585/2021

**GIRA LANCHES LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº 30, Parque Hotel, Araruama, Rio de Janeiro, CEP 28970-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.495.367/0001-69, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 28 de Julho de 2021, **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 0167/2021** para atividades de 56.11-2-01 - Restaurantes e similares; 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

### Planos de saúde podem ser proibidos de limitar sessões de terapias para pessoas com TEA, deficiências e superdotação

Os planos de saúde poderão ser proibidos de limitar consultas e sessões de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicoterapia no tratamento das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), deficiência física, intelectual, mental, auditiva, visual e superdotação.

É o que prevê o projeto de lei 4.249/21, dos deputados Rodrigo Amorim (PSL) e Gustavo Schmidt (PSL), aprovado em primeira discussão pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), nesta terça-feira (10/08). A medida ainda precisa ser votada em segunda discus-

são pela Casa.

Em caso de descumprimento, as operadoras podem estar sujeitas à multa no valor de cerca de R\$ 74.100 (20.000 UFIR/RJ), devendo ser revertida para o Fundo do Conselho Estadual de Integração das Pessoas com Deficiência (CEPDE).